



INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN EIRELI
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM

REGULAMENTO DO VESTIBULAR SOCIAL

CAPÍTULO I - DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR SOCIAL

Art. 1º O presente regulamento tem como finalidade normatizar o Vestibular Social da **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM**, que acontecerá no dia 08 de dezembro de 2024, às 10 horas, para concessão de Bolsas de Estudos de até 100% de desconto sobre o valor bruto das mensalidades, no Processo Seletivo 2025/1.

CAPÍTULO II - DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Art. 2º O Vestibular Social que trata esse regulamento é válido somente na **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM**, situada à Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, Pará, CEP: 68.440-000.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições para o Vestibular Social estarão abertas do dia 11/11/2024 a 04/12/2024 na **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM**, localizada à Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, Pará, CEP: 68.440-000.

§1º Candidatos de outras cidades poderão se inscrever pelo telefone (91) 98500-0549 ou através do site institucional - www.faculdadefam.edu.br.

§2º É requisito obrigatório para participar do Vestibular Social 2025/1 que o candidato tenha cursado o Ensino Básico na rede pública de ensino.



Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM
Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, PA - CEP: 68440-000

📍 faculdafe_fam
📌 SouFAMoficial
☎️ (91) 98500-0549

www.faculdadefam.edu.br



Art. 4º Para efetivar a inscrição, o candidato deverá doar 2 kg de alimentos não perecíveis, que serão destinados a ações de responsabilidade social sistematizadas pela instituição.

CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 5º Podem participar os candidatos que tenham concluído o ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino, os transferidos de outras Instituições de Ensinos Superiores (IES), desde que tenham cursado o ensino básico em escolas públicas.

Art. 6º As provas serão aplicadas no dia 08 de dezembro de 2024, às 10 horas, na **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM**, situada à Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, Pará, CEP: 68.440-000.

Parágrafo único. A prova terá a duração de 02 (duas) horas e será composta de 20 questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo as várias áreas de conhecimento em que se organizam as atividades pedagógicas da escolaridade básica no Brasil e redação, que deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas em caráter dissertativo-argumentativo na modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

Art. 7º Para garantir justiça e objetividade no processo de seleção do Concurso de Bolsas, a FAM adota os seguintes critérios de desempate:

I - Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na redação.

II - Persistindo o empate, será considerada a idade do candidato, com preferência ao candidato de maior idade.



Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM
Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, PA - CEP: 68440-000

📧 faculdade_fam
📱 SouFAMoficial
☎️ (91) 98500-0549

www.faculadefam.edu.br



CAPÍTULO V - DO BENEFÍCIO

Art. 8º Para o Vestibular Social 2025/1, que trata o presente regulamento, será ofertado os seguintes benefícios:

Curso	Modalidade	Nº de vagas	Classificação	Benefício
Administração	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Direito	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Educação Física	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Enfermagem	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Engenharia Civil	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Engenharia Mecânica	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Farmácia	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Fisioterapia	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Fonoaudiologia	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
História	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Marketing	EaD	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Odontologia	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Parcial (75%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (55%)
Pedagogia	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Pedagogia	EaD	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)



Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM
Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, PA - CEP: 68440-000

📍 faculdade_fam
📞 SouFAMoficial
☎️ (91) 98500-0549

www.faculadefam.edu.br



Psicologia	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)
Serviço Social	Presencial	01	1º colocado	Bolsa Integral (100%)
		01	2º colocado	Bolsa Parcial (75%)

§1º Para os candidatos ingressantes no primeiro semestre de 2025, o benefício será concedido durante todo o curso de graduação.

§2º É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

§3º Independente da colocação, o candidato terá direito a bolsa de 50% (cinquenta por cento) de desconto, desde que obtenha pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

Art. 9º São obrigações dos beneficiários:

- I - Não exceder 03 (três) reprovações em disciplinas por semestre.
- II - Pagar suas mensalidades, quando benefício for parcial, em dias;
- III - Efetivar e pagar a rematrícula, a cada semestre, em seu valor integral sem desconto;
- IV - Cumprir, quando convocado, atividades sociais;
- V - Cumprir os prazos previstos no Calendário Acadêmico de cada semestre letivo.

Parágrafo único. O benefício da bolsa é intransferível.

Art. 10. Perderá o benefício da Bolsa, o beneficiário que:

- I - Tiver 03 (três) reprovações por semestre, seja por nota ou faltas, de acordo com as normas institucionais;
- II - Deixar de pagar as mensalidades em dias, no caso que o benefício for parcial;
- III - Mudar de Curso após ter ao menos cursado um semestre com o benefício;
- IV - Seja beneficiado por qualquer outra bolsa de caráter estudantil e/ou social.



Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM
Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, PA - CEP: 68440-000

📍 faculdade_fam
📞 SouFAMoficial
☎️ (91) 98500-0549

www.faculdadefam.edu.br



CAPÍTULO VI - DO RESULTADO

Art. 11. O resultado do referido Vestibular Social será divulgado no site da **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM** - www.faculdefam.edu.br - até o dia 12/12/2024.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Ao participar do Vestibular Social, o candidato se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e imagem, as quais poderão ser utilizadas pela **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM** em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

Art. 13. Se por qualquer motivo, alheio à vontade da **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM**, não for possível a realização do Vestibular Social no horário, data e local indicados, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

Parágrafo único. Caso o Vestibular Social tenha sua data adiada, a **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM** deverá tornar público e comunicar aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do Vestibular Social, explicando as razões que levaram a tal decisão.

Art. 14. Fica válida a campanha para os cursos:

Curso	Habilitação	Modalidade	Situação	Ato
Administração	Bacharelado	Presencial	Reconhecido	Portaria SERES nº 262/2021
Direito	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 221/2020
Educação Física	Licenciatura	Presencial	Reconhecido	Portaria SERES nº 427/2020
Enfermagem	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 209/2019
Engenharia Civil	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 1.362/2021
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 1.845/2021



Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM
Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, PA - CEP: 68440-000

📧 faculdefam
📺 SouFAMoficial
☎️ (91) 98500-0549

www.faculdefam.edu.br



Farmácia	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 216/2019
Fisioterapia	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 409/2019
Fonoaudiologia	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 590/2024
História	Licenciatura	Presencial	Reconhecido	Portaria SERES nº 88/2019
Marketing	Tecnológico	EaD	Autorizado	Portaria SERES nº 1038/2022
Odontologia	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 660/2022
Pedagogia	Licenciatura	Presencial	Reconhecido	Portaria SERES nº 877/2018
Pedagogia	Licenciatura	EaD	Autorizado	Portaria SERES nº 1038/2022
Psicologia	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 221/2020
Serviço Social	Bacharelado	Presencial	Autorizado	Portaria SERES nº 226/2018

Art. 15. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não cumprirem com as condições previstas neste Regulamento.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Responsabilidade Social em concorrência com a Direção Geral da **Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM**, cuja decisão será soberana e irrecorrível.



Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM
Rod. Dr. João Miranda, nº 3072, Bosque, Abaetetuba, PA - CEP: 68440-000

📍 faculdade_fam
📌 SouFAMoficial
☎️ (91) 98500-0549

www.faculadefam.edu.br